



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**

### **LEI MUNICIPAL Nº 3.314, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

“Altera os artigos 7º e 9º da Lei Municipal nº 3.139, de 14 de dezembro de 2021, e dá outras providências.”

#### **A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** O artigo 7º da Lei Municipal 3.139, de 14 de dezembro de 2021, passará a ter a seguinte redação:

“**Art. 7º.** O plano de benefícios, patrocinado pelo Município de Santa Helena de Goiás, ofertado aos servidores vinculados ao Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º desta Lei, será oferecido por meio de convênio de adesão, por prazo indeterminado, com entidade de previdência complementar, que atenda às seguintes condições:

I – contemplação de requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios;

II – comprovação de viabilidade financeira e econômica do plano de benefícios;

III – demonstração de atendimento aos princípios administrativos, especialmente a impessoalidade, publicidade e transparência;

IV – cumprimento dos requisitos normativos junto ao órgão de fiscalização das entidades de previdência complementar.”

**Art. 2º.** O § 3º do artigo 9º da Lei Municipal 3.139, de 14 de dezembro de 2021, passará a ter a seguinte redação:

“**Art. 9º. (...)**



Declaramos para os devidos fins que este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público.  
Sta. Helena - GO. 23 / 08 / 24  
*Fernanda*  
Fernanda Ferreira Telles  
Matrícula 624518

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**

§ 3º A concessão dos benefícios programados de que trata o caput deste artigo aos participantes do RPC disciplinado nesta Lei será de acordo com o regramento do plano de benefícios da entidade conveniada.

(...)”

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás-GO, aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

*João Alberto Vieira Rodrigues*  
**JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES**  
Prefeito Municipal